



Estado do Piauí

Câmara Municipal de União

LEI Nº 116/80, de 14 de março de 1.980.

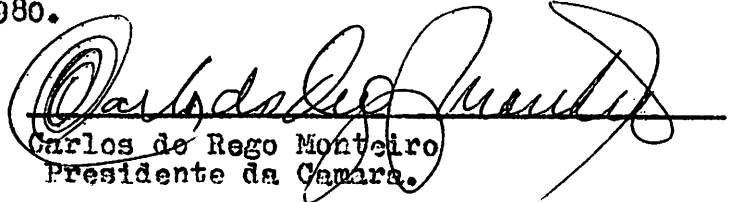
"Autoriza o Poder Executivo
fazer convênio com o Estado
do Piauí"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO
PIAUI, faz saber a todos que a Camara Municipal aprovou na Ses-
são do dia 14 de março de 1.980, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a firmar convênio com o Estado do Piauí, para construção de uma
ponte de madeira no Riacho dos Cavalos, na localidade Lagôa do
Governo, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Camara Municipal de União, 14 de março de
1.980.


Carlos de Rego Monteiro
Presidente da Câmara.